

DECRETO Nº 29.681/2016

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 710.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 3190940000 | 0051 | 1.000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 60.000,00 |
| 3390300000 | 0056 | 1.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 100.000,00 |
| 3390390000 | 0056 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150.000,00 |
| 3390930000 | 0056 | 1.000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 400.000,00 |

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 - COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 460.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---|-----------------|
| 3190110000 | 0355 | 1.000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 81.000,00 |
| 3190130000 | 0355 | 1.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 76.000,00 |

| | | | | |
|------------|------|-------|--|------------|
| 3190940000 | 0355 | 1.000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 300.000,00 |
| 3191130000 | 0355 | 1.000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL

FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 610.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0048 | 1.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 250.000,00 |
| 4490520000 | 0049 | 1.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 200.000,00 |
| 4490350000 | 0050 | 1.000 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 160.000,00 |

FUNCIONAL: 04.122.0002.2010 -Serviços de Coordenação e Planejamento

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 100.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|---------------------|-----------------|
| 4490510000 | 0053 | 1.000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 100.000,00 |

ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO

FUNCIONAL: 04.131.0002.2060 -COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 460.000,00

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|--|-----------------|
| 4490520000 | 0356 | 1.000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |
| 3390300000 | 0357 | 1.000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 3390330000 | 0357 | 1.000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 3.000,00 |
| 3390390000 | 0358 | 1.000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 437.000,00 |

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 24 de maio de 2016.



OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal